



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



DECRETO Nº 1149, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 1148, de 11 de junho de 2018, e dá outras providencias.

JOSUÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA, COMARCA DE URÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2018 - Copa do Mundo, e

CONSIDERANDO que os jogos da segunda fase podem ser mais extensos, chegando à prorrogação e disputa de pênaltis;

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Art. 1º - o inciso II do art. 1º do Decreto nº 1148, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

II - 08h00min às 10h30min, quando o jogo ocorrer às 11h, e ...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Aspásia, 27 de junho de 2018.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete